

ADITIVO 005/2017 DO CONTRATO Nº003/2017

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 003/2017 CELEBRADO PELA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO
JACUÍ – RS E EDEMAR STORCH** QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n. 19, neste município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**

LOCADOR: EDEMAR STORCH, brasileiro, casado, inscrito no CPF 330 314 830 04, proprietário do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 2904, Bairro Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais), sendo 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) mensais, conforme Processo 010/2017, e será reajustado pelo INPC.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

SANDRO DRUM
Prefeito Municipal
Locatário

EDEMAR STORCH
Locador

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....